



PEDIDO DE COMPRA: 000816 / 2025

EMISSÃO: 12/11/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Objetivo:** SOLICITAMOS REGISTRO DE PREÇO DOS MEDICAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 46/2025**

**Município de Giruá – RS**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Necessidade da Administração:** Registo de preço para aquisição de medicamentos.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente contratação é a realização de registro de preço para aquisição de diversos.

A contratação é necessária para manter o fornecimento de medicamentos de forma gratuita na farmácia do município, garantindo assim que a população, especialmente as pessoas de baixa renda, tenha acesso a medicamentos essenciais sem custo, e ainda contribuindo para o controle e tratamento de doenças crônicas (como diabetes e hipertensão) e agudas, ajudando a prevenir complicações graves.

**ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, conforme vemos as referências do documento na tabela a seguir, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO PAC
CARVEDILOL 6,25MG	53914
CETOCONAZOL 20MG/G POMADA - 30G	53954
DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	53896
ELOTIN GOTAS OTOLÓGICAS	53942
ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	53870
METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA 2 ML	53928
METRONIDAZOL 100 MG/G - 50G	53962
NIMESULIDA 50 MG/ML FRASCO COM 15 ML	53904
NISTATINA 100.000 UI/4G POMADA COM 60 G	53929
PIROXICAN 20 MG	53901
PREDNISONA 5 MG	53866



SAIS REIDRATACAO ORAL 27,9G	53900
SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	53924
SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 125MG/ML	53930

Já os itens da tabela a seguir, a presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que não foram acrescidos a lista no momento de sua elaboração, mas serão incluídos o mais breve possível.

#### **ITEM**

ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG

AMIODARONA 200 MG

BESILATO DE ANLODIPINO 5MG

CLORPROMAZINA 5 MG/ML - AMPOLAS 5 ML

DIPIRONA 500 MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2ML

FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2,5ML

FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2ML

MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG

PERMETRINA 10MG/ML - LOÇÃO - FRASCO 60ML

PROMETAZINA 25 MG

PROPANOLOL 40 MG

PROPATILNITRATO 10MG

#### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa atender às políticas públicas de saúde, como a Política Nacional de Assistência Farmacêutica do SUS, que garante o direito ao acesso gratuito a medicamentos básicos, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 20 dias diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro: Canova, conforme a necessidade da SMS.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a



**GIRUÁ - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 13/11/2025

Hora: 11:29:59

empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

**Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de ___/___/___ a ___/___/___
029/2023	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	10.000	04/05/2023 04/05/2024
029/2023	AMIODARONA 200 MG	20.000	05/05/2023 05/05/2024
029/2023	CARVEDIOL 6,25MG	30.000	05/05/2023 05/05/2024
011/2022	CLORPROMAZINA 5 MG/ML - AMPOLAS 5 ML	1.000	25/04/2022 25/04/2023
191/2022	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	10.000	16/02/2023 16/02/2024
052/2023	ELOTIN GOTAS OTOLÓGICAS	20	31/07/2023 31/07/2024



**GIRUÁ - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 13/11/2025

Hora: 11:29:59

021/2023	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	1.500	11/04/2023 11/04/2024
021/2023	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA 2 ML	1.000	11/04/2023 11/04/2024
036/2023	NIMESULIDA 50 MG/ML FRASCO COM 15 ML	500	14/06/2023 14/06/2024
021/2023	NISTATINA 100.000 UI/4G POMADA COM 60 G	1.000	11/04/2023 11/04/2024
051/2021	PERMETRINA 10MG/ML - LOÇÃO - FRASCO 60ML	1.000	08/09/2021 08/09/2022
182/2022	PIROXICAN 20 MG	30.000	20/12/2022 20/12/2023
182/2022	PREDNISONA 5 MG	10.000	21/12/2022 21/12/2023
023/2023	PROPATILNITRATO 10MG	17.000	12/04/2023 12/04/2024
023/2023	SAIS REIDRATACAO ORAL 27,9G	5.000	11/04/2023 11/04/2024
023/2023	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	70.000	11/04/2023 11/04/2024
023/2023	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 125MG/ML	1.000	12/04/2023 12/04/2024

Já os itens na tabela a seguir, o parâmetro para esta contratação é a demanda de distribuição desses medicamentos na farmácia básica do município.

BESILATO DE ANLODIPINO 5MG

CETOCONAZOL 20MG/G POMADA - 30G

DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML

FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML



FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML

MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG

METRONIDAZOL 100 MG/G - 50G

PROMETAZINA 25 MG

PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA DE 2 ML

PROPANOLOL 40 MG

#### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ</b>
ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10
Centermedi Com.Prod.Hospitalares Ltda	03.652.030/0001-70
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.386.283/0001-13
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01.328.535/0001-59
CONQUISTA DIST. DE MED.E PROD. HOSP. EIRELI	12.418.191/0001-95
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40
SOMA RS PRODUTOS HOSPITALARES	06.294.126/0001-00
MEDILAR IMP E DISTR PROD MEDICO HOSPIT. S/A	07.752.236/0001-23
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA	29.032.903/0001-36
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67
M D G COMERCIAL LTDA	19.423.875/0001-24



**GIRUÁ - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 13/11/2025

Hora: 11:29:59

GRAMS&GRAMS LTDA	10.448.145/0001-03
ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0004-67
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.294.126/0001-00
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75
ALTERMED MAT MED HOSP LTDA	00.802.002/0001-02
RAIA DROGASIL SA	61.585.865/0240-93
INPHARMA HOSPITALAR LTDA	43.607.262/0001-21
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	31.187.918/0001-15
Dimaster -Com de Prod Hospitalares Lt	02.520.829/0001-40
SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16
FARMACIA SANTA MARIA LTDA	27.840.072/0001-01
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	50.531.688/0001-04
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02
PANVEL FARMACIAS	92.665.611/0240-09
MAIS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	17.854.549/0001-46

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa sites da internet, painel de preços da saúde, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 100.833,31 (cem mil oitocentos e trinta e três reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

### **DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.



## JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NAO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

Usuário/Matricula: NICOLE ZGIERSKI/229065972 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 7 de 8



## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, da Lei nº 14.133/2021.